

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 31 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Casa Legislativa do Município de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal;

Considerando teor do Decreto Municipal n. 2.488, de 29 de março de 2022 que flexibilizou as medidas de enfrentamento no âmbito do Município de São João Batista do Glória;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas as seguintes medidas preventivas contra o avanço do coronavírus **a partir do dia 01 de abril de 2022 até ulterior deliberação:**

- I- A retomada de todos os serviços prestados pelo CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, caso necessário, poderá ser feito agendamento, a fim de evitar aglomeração;
- II- A retomada do atendimento ao Público pelo PROCON CÂMARA, devendo ser feito agendamento prévio, a fim de evitar aglomeração.





- III- A retomada do atendimento ao Público na Câmara, no horário das 08h às 16h.
- IV- A retomada de solenidades, sempre respeitando as diretrizes traçadas nos Decretos do Executivo;

Art.3º. A presença de público nas Sessões Ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, será permitida, observado o distanciamento interpessoal de 01(um) metro entre os presentes (10m²), prevalecendo sobre as regras anteriores, devendo conter assentos com a referida distância, previamente estabelecida, devendo seguir as seguintes orientações:

- a) A entrada somente será permitida com o uso da máscara;
- b) Sentar somente nos locais indicados;
- c) Higienizar as mãos com álcool em gel, que estará disponível na recepção;
- d) Evitar aglomeração na entrada e saída da Câmara.

Art.4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/ MG, 31 de março de 2022.


JOEL ALVES PEREIRA

Presidente

